PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 061
PROJETO DE LEI 063/92
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal
Folha de Londrina
Edição nº 12.144
03/07/92

L E I Nº 060/92
==========

SÚMULA: Revoga a Lei nº 004/91, de 07/03/91, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 004/91, de 07/03/91, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação do Lote de terras nº 2-A-2/2, com área de 21.764,21 m², subdivisão do Lote de terras nº 2-A-2, Fazenda Santo Angelo, Gleba Gaúcha, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à firma CONSTRUHAB - Construtora Civil e Incorporadora Ltda., com sede na cidade de Astorga - Paraná.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de junho de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal